



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 324, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.014919/2024-42, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável pelo programa de necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB para implantação de sua(s) unidade(s)/campi no município de Baturité.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Função
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD	Thiago Moura de Araújo	Titular (Presidente)
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	Antônio Célio Ferreira dos Santos	Titular
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI	Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho	Titular
	Rafaele Cavalcante Dias Gomes	Suplente
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP	Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima	Titular
Diretoria do Sistema de Bibliotecas da Unilab - DSIBIUNI	Angela Aparecida Bandeira	Titular
Instituto de Ciências da Saúde - ICS	Ivan Batista Coelho	Titular
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Michel Pereira Machado	Titular
	José Eduardo Silva Lima	Suplente
	Lenilson de Sousa Mariano	Suplente

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, para a apresentação do relatório.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Graduação ficará responsável pelo apoio administrativo do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/10/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1024848** e o código CRC **C1B518BE**.